

LIMPEZA COERCIVA DE TERRENO – FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (MATOS) PARA PROTEÇÃO DE EDIFICAÇÕES (PROCESSO N.º 2024/500.30.500/21).

MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no âmbito das atribuições e competências definidas na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugadas em matéria de Defesa da Floresta Contra Incêndios com o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, com as alterações e nova redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto:

1. Faço saber que no seguimento de falta de resposta, nos termos previstos no **artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações e nova redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto**, e/ou impossibilidade de identificação do(s) proprietário(s) ou responsável(eis) pela gestão do combustível/limpeza de terreno em incumprimento do n.º 2 da artigo 15.º do mesmo diploma (que estabelece a existência de uma faixa de gestão dos combustíveis com largura mínima de 50 metros relativamente a edifícios), no âmbito de **Processo n.º 2024/500.30.500/21**;
2. **Localização: Martingo - Paderne, conforme Plantas de Localização em anexo;**
3. **Proprietário(s): Manuel Duarte Rodrigues de Moraes – cabeça de Casal da Herança de (Herdeira conhecida: Júlia de Lourdes Pires);**
4. O Município de Melgaço irá proceder à execução coerciva dos trabalhos de limpeza necessários, substituindo-se assim aos proprietários/responsáveis em incumprimento, nos termos previstos no **n.º 5 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações e nova redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto;**
5. No seguimento do ponto anterior, ficam por este modo notificado(s) o(s) proprietário(s) de que independentemente da instrução de processo de contraordenação, a decorrer, por incumprimento do referido no ponto 1, serão ainda debitadas as despesas resultantes da limpeza coerciva em substituição do(s) responsável(eis), desencadeando os necessários e mecanismos de ressarcimento previstos na legislação;
6. Informa-se que os **trabalhos de limpeza terão início no prazo de 10 dias a contar da data de afixação do presente AVISO no local dos trabalhos;**
7. Para que conste o presente Aviso será ainda afixado na Sede da Junta de Freguesia e no Edifício dos Paços do Concelho.

Melgaço, 16 de agosto de 2024

Afixado no local: 22/08/2024



O Presidente da Câmara Municipal,

**MANOEL BATISTA
CALÇADA POMBAL** Digitally signed by MANOEL
BATISTA CALÇADA POMBAL
Date: 2024.08.16 15:42:18
+01:00

Manoel Batista Calçada Pombal




REQUERENTE:	Nome:	Manuel Duarte Rodrigues de Morais-Cabeça de Casal		
	Local:	Martingo		
	Nif:	743288300	Email:	
OBRA:	Limpeza de Terreno			
FREGUESIA:	Paderne			

Funcionário:

(certificação com carimbo)

EXTRACTO DE ORTOFOTOMAPA



Observações: O Local deve ser assinalado a vermelho, de forma precisa

Esta planta só é válida depois de autenticada pelos serviços da Câmara Municipal de Melgaço

(-11 703,095 ; 269 906,534) Id: 21256

O técnico (ou requerente):

Escala:	1: 2000
Data:	16/08/2024